

PROJETO DE LEI Nº 064, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 02 (dois) Professor de Ciências ,01 (um) Professor de Filosofia nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 02 (Dois) Professor de Ciências, 01 (Um) Professor de Filosofia, com carga horária de 20 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal nº 625/2003 e suas alterações e em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

§ 1º. O prazo de contratação será de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com o inciso III, do Art. 4º, da Lei Municipal 530/2002.

§ 2º. Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no quadro geral de pessoal, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento, Nível Superior, previsto na Lei Municipal nº 1.551/2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 09 dias do mês de Dezembro do ano de 2015.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____ / _____.
REGIME: URGÊNCIA.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente P. Lei tem como finalidade realizar a contratação emergencial de 02 (Dois) Professores de Ciências 01 (Um) Professor de Filosofia da Rede Municipal de Ensino para as EMEFs - Marcílio Dias e Leonel de Moura Brizola. Os contratos se justificam, neste momento porque para a Disciplina de Ciências a professora Sra. Sofia Wink Roessler será feita a Permuta e ira assumir no Estado no lugar da professora Rejane T. Haag sendo que a Professora assumiu a direção da EMEI Felipe Alflen, a outra vaga de Professor de Ciências para o lugar da Professora Jacinta Lottermnan , já prevendo a sua aposentadoria e para o cargo de professor de Filosofia sendo que a esta previsto a aposentadoria da Professora Lilian Maria Kohlrausch .

Na mesma linha de pensamento, justifica-se a contratação emergencial pois temos a informar que as contratações temporárias exigem uma situação de excepcional interesse público e de caráter temporário, por tempo determinado, previsão esta contida no art. 37, IX, da Constituição Federal e no art. 17 da Lei Orgânica do Município de Victor Graeff, complementado pela Lei Municipal nº 530/2002, haja vista, que a não contratação dos referidos professores irá trazer transtornos para o ano letivo.

Assim sendo, espero poder contar com a aprovação unânime dessa Casa de Leis ao P. Lei em discussão, para que de uma forma conjunta possamos trilhar caminhos que venham de encontro aos interesses de nossos munícipes e no desenvolvimento da educação em Victor Graeff.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, aos 09 de Dezembro de 2015.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal